



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

**LEI Nº 100/2004
DE 07 DE ABRIL DE 2004.**

**“ ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 06/97, QUE
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
EVANGÉLICOS.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2004 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 06/97, “ Que institui o Dia Municipal dos Evangélicos”, que passa a ser “ **Fica instituído o Dia Municipal dos Evangélicos, que será comemorado no segundo sábado do mês de maio**”.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE ABRIL DE 2004.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa